



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 583/2015, de 22 de maio de 2015.


Ementa: Declara Feriado Municipal o dia 16 de março, consagrado a Emancipação Política do Município de Pilar/AL, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pilar**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado feriado municipal o dia 16 de março, consagrado a Emancipação Política do Município de Pilar/AL, conforme Lei Provincial nº 626 de 16 de março de 1872.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 22 de maio de 2015.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 583/2015, de 22 de maio de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 22 de maio de 2015.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração